

**ATA NÚMERO 295/XIII/4.<sup>a</sup> SL**

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2019, pelas 15:00 horas, reuniu a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, na sala 2 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Aprovação das atas n.ºs 269 a 294;**
- 2. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 174/XIII/4.<sup>a</sup> (GOV) - "Reformula e amplia o Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE)";**
- 3. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 178/XIII/4.<sup>a</sup> (GOV) - "Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras";**
- 4. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 180/XIII/4.<sup>a</sup> (GOV) - "Alteração de diversos códigos fiscais";**
- 5. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 197/XIII/4.<sup>a</sup> (GOV) - "Assegura a execução na ordem jurídica interna o Regulamento (UE) 2017/2402, que estabelece um regime geral para a titularização e cria um regime específico para a titularização simples, transparente e padronizada";**
- 6. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 201/XIII/4.<sup>a</sup> - "Estabelece mecanismos para a resolução de litígios que envolvam as autoridades competentes de Portugal e de outros Estados-Membros da União Europeia em resultado da interpretação e aplicação de acordos e convenções internacionais para evitar a dupla tributação de rendimentos, transpondo a Diretiva (UE) 2017/1852";**
- 7. Fixação da redação final das Propostas de Apreciação Parlamentar n.ºs 120 e 122 relativas ao Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, que "aprova o regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária" (SIGI);**

8. **Fixação da redação final do Projeto de Resolução n.º 225/XIII/1.ª (PSD) - "Recomenda ao Governo que dê orientações à Administração Tributária para interpretar os n.ºs 1 e 2 do art.º 9º do Código do IVA no sentido de considerar isento do pagamento deste imposto os testes genéticos de paternidade";**
9. **Fixação da redação final Projeto de Resolução n.º 2090/XIII/4.ª (PSD) - "Auditoria independente ao Novo Banco relativa ao período pós-Resolução";**
10. **Aprovação do Relatório de Atividades da 4.ª Sessão Legislativa da COFMA;**
11. **Aprovação do Relatório de Atividades da 3.ª e 4.ª Sessão Legislativa da UTAO;**
12. **Apreciação e votação do requerimento do GP PSD "Informação Relevante do Relatório Extraordinário de 23 de maio de 2019 sobre Grandes Posições Financeiras Incumpridas em Bancos que receberam ajudas públicas desde 2008";**
13. **Outros assuntos.**

---

**1. Aprovação das atas n.ºs 269 a 294;**

As atas foram aprovadas por unanimidade, na ausência do CDS-PP.

**2. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 174/XIII/4.ª (GOV) - "Reformula e amplia o Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE)";**

O Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS) manifestou o seu acordo com todas as propostas da DAPLEN com exceção das que foram introduzidas no artigo 12.º. O PS não concorda com a substituição da palavra "motivo" por "forma", por ter neste contexto, significado distinto.

A Senhora Deputada Conceição Bessa Ruão (PSD) interveio para corroborar este entendimento e propor a manutenção da versão constante da proposta de lei (PPL).

Foi fixada, por unanimidade, na ausência do CDS-PP, redação final do texto, tendo sido aceites todas as sugestões de alteração de redação da DAPLEN, com exceção da acima mencionada.

**3. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 178/XIII/4.<sup>a</sup> (GOV) - "Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras";**

O Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS) deu acordo a todas as propostas da DAPLEN, propondo ainda duas alterações adicionais: 1) No final do n.º 1 do artigo 4.º (Período de adaptação), em vez de “sexto mês” deverá ficar “décimo mês”; 2) No artigo 119.º do Regime Geral das Infrações Tributárias (artigo 5.º da PPL), há uma renumeração e o n.º 7 corresponde ao n.º 8. Notou que a PPL veio aditar um número aos já existentes, que eram 7. Ainda neste mesmo artigo, em vez de “Às omissões” deveria escrever-se “As omissões”

A Senhora Deputada Inês Domingos (PSD) interveio para dar acordo às propostas.

Foi fixada, por unanimidade, na ausência do CDS-PP, redação final do texto, tendo sido aceites todas as sugestões de alteração de redação da DAPLEN, com exceção das acima indicadas.

**4. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 180/XIII/4.<sup>a</sup> (GOV) - "Alteração de diversos códigos fiscais";**

O Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS) deu acordo a todas as propostas da DAPLEN, discordando porém da nota sobre a eliminação da tabela constante do n.º 3 do artigo 10.º do IUC, na Lei do Orçamento do Estado para 2017. Sustentou que a tabela continua a constar de várias coletâneas jurídicas bem como do Portal das Finanças. Para se evitarem eventuais problemas, defendeu que a solução indicada seria reproduzir a tabela no n.º 3, cujo corpo é alterado por esta PPL, tal qual foi introduzida no Código do IUC, e nunca alterada.

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) opôs-se aquela proposta alertando até para a possibilidade da Autoridade Tributária (AT) estar a cometer uma ilegalidade, ao tributar incorretamente milhões de veículos em Portugal, nos últimos 3 anos, ou seja, de estar a cobrar um valor do IUC superior ao devido. Entende que não devem subsistir dúvidas de que, atento ao Orçamento do Estado aprovado para 2017 não é possível à AT afirmar que existe uma tal tabela de coeficientes. Considera pois tratar-se de um comportamento inaceitável e até abusivo, proceder a um agravamento tributário por publicação em site da Internet, lembrando ainda que a fonte legal é o Diário da República Eletrónico. Tendo a AT detetado uma falha deveria ter

solicitado ao Governo para promover uma alteração legislativa. Finalizou argumentando que não devemos criar uma norma tributária em sede de redação final, mesmo que tenha decorrido de um lapso voluntário ou involuntário.

Em resposta, o Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS) defendeu que, não havendo consenso, deverá a Comissão manter-se agnóstica quanto à questão de fundo da existência ou não da tabela, retomando, em sede de redação final, exatamente o que está na PPL, ou seja, o n.º 3 com as reticências.

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) reiterou a sua posição de que o Parlamento revogou a tabela no Orçamento do Estado para 2017. Concluiu que a única hipótese viável para resolver a questão, nesta PPL, seria manter as reticências no número.

Em resposta, o Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS) quis deixar registada a sua opinião de que a tabela nunca foi eliminada através da Lei do Orçamento do Estado para 2017, argumentando que a interpretação do corpo do n.º 3 supõe a existência de uma tabela. Sublinhou ainda que não há qualquer referência à eliminação da tabela.

Interveio a Senhora Presidente para fixar os termos da deliberação, ou seja, seria votada a manutenção da formulação constante da PPL, uma vez corresponde à que foi aprovada na especialidade na COFMA, e depois em Plenário, em sede de votação final global.

O Senhor Deputado Cristóvão Crespo pediu a palavra para solicitar a uniformização do texto no que se refere à utilização do símbolo monetário do “€”, que deverá ficar à esquerda do valor monetário, como sucede nos códigos fiscais. Mencionou a necessidade de alteração, nomeadamente nos seguintes artigos:

- alínea d) do artigo 58.º do Código do IRS (alterado pelo artigo 2.º da PP),
- alínea e) do n.º 2 do artigo 87-C do Código do IEC (alterado pelo artigo 8.º da PPL),
- n.º 4 do artigo 116.º do Regime Geral das Infrações Tributárias (alterado pelo artigo 13.º da PPL), no n.ºs 1 e 6 do artigo 117.º do mesmo regime,
- n.º 1 do artigo 34.º-A do DL 492/88 (alterado pelo artigo 15.º da PPL),

Apresentou ainda as seguintes propostas de alteração:

- No n.º 2 do artigo 23.º, o acrónimo NIF deveria ser escrito por extenso “número de identificação fiscal”

- No n.º 10 do artigo 39.º do Código do Procedimento e Processo Tributário (alterado pelo artigo 14.º da PPL), em vez de “primeiro dia útil seguinte ao envio,” deverá ficar “primeiro dia útil seguinte”, conforme foi deliberado durante a votação deste artigo.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP), concordando com a eliminação da alínea o) do artigo 1.º (Objeto), proposta pela DAPLEN, notou que esta PPL também altera outro diploma que não aparece referenciado nesta lista, o Decreto-Lei nº 8/2007, de 17 de janeiro, que vem proceder a alterações na entrega do ficheiro SAF-T.

Foi fixada, por unanimidade, a redação final do texto, tendo sido aceites todas as sugestões de alteração de redação da DAPLEN, com exceção das acima mencionadas.

**5. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 197/XIII/4.<sup>a</sup> (GOV) - "Assegura a execução na ordem jurídica interna o Regulamento (UE) 2017/2402, que estabelece um regime geral para a titularização e cria um regime específico para a titularização simples, transparente e padronizada";**

O Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS) deu acordo a todas as sugestões apresentadas pela DAPLEN, com a exceção de uma no artigo 3.º. Propôs que na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do DL 453/99, o inciso “distinto do cedente” fosse deslocado para o final da frase.

A Senhora Deputada Conceição Bessa Ruão (PSD) propôs o aperfeiçoamento da redação proposta pela DAPLEN no n.º 7 do artigo 29.º do DL 453/99 (alterado pela artigo 3.º da PPL).

Depois de algumas tentativas de melhoria, o Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS) exprimiu a sua opinião de que, apesar da perda de elegância no estilo, se ganhava em clareza mantendo-se a redação inicial da PPL. A proposta mereceu a concordância dos restantes grupos parlamentares.

Foi fixada, por unanimidade, a redação final do texto, tendo sido aceites todas as sugestões de alteração de redação da DAPLEN, com exceção das acima mencionadas.

**6. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 201/XIII/4.<sup>a</sup> - "Estabelece mecanismos para a resolução de litígios que envolvam as autoridades competentes de Portugal e de outros Estados-Membros da União Europeia em resultado da interpretação e aplicação de acordos e convenções internacionais para evitar a dupla tributação de rendimentos, transpondo a Diretiva (UE) 2017/1852";**



O Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS) manifestou concordância com todas as sugestões apresentadas pela DAPLEN.

Pedi a palavra a Senhora Deputada Inês Domingos (PSD) para propor apenas uma alteração de redação, visando o seu aperfeiçoamento. Propôs assim um inciso no n.º 8 do artigo 12.º, ficando a redação do seguinte modo [identificada a negrito]:

*“Quando existam motivos razoáveis para, **tendo em conta o disposto no presente artigo**, considerar que uma personalidade, por falta de independência, não deve figurar na lista das personalidades designadas, deve informar-se imediatamente a Comissão Europeia, apresentando-se os elementos de prova adequados que justifiquem essa objeção.”*

Foi fixada, por unanimidade, a redação final do texto, tendo sido aceites todas as sugestões de alteração de redação da DAPLEN, com exceção da acima mencionada.

**7. Fixação da redação final das Propostas de Apreciação Parlamentar n.ºs 120 e 122 relativas ao Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, que "aprova o regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária" (SIGI);**

A Senhora Presidente verificou previamente se todos os Senhores Deputados tinham presente a última proposta de redação do n.º 12, remetida de manhã pelos serviços.

O Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS) manifestou concordância com todas as sugestões apresentadas pela DAPLEN.

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) também deu acordo a todas as sugestões da DAPLEN, com exceção da referente ao artigo 4.º. (Entrada em vigor e produção de efeitos). Referiu que, não tendo este artigo sido objeto de votação, aplica-se o regime supletivo, de “vacatio legis”.

Foi fixada, por unanimidade, a redação final do texto, tendo sido aceites todas as sugestões de alteração de redação da DAPLEN, com exceção da acima mencionada.

**8. Fixação da redação final do Projeto de Resolução n.º 225/XIII/1.ª (PSD) - "Recomenda ao Governo que dê orientações à Administração Tributária para**

**interpretar os nºs 1 e 2 do artº 9º do Código do IVA no sentido de considerar isento do pagamento deste imposto os testes genéticos de paternidade";**

Não houve foram remetidas pela DAPLEN sugestões para a redação final.

Foi fixada, por unanimidade a redação do Projeto de Resolução.

**9. Fixação da redação final Projeto de Resolução n.º 2090/XIII/4.ª (PSD) - "Auditoria independente ao Novo Banco relativa ao período pós-Resolução";**

Foi fixada, por unanimidade, a redação final do texto, tendo sido aceites as sugestões de alteração de redação da DAPLEN.

**10. Aprovação do Relatório de Atividades da 4.ª Sessão Legislativa da COFMA;**

O Relatório de Atividades da 4.ª Sessão Legislativa da COFMA foi aprovado por unanimidade.

**11. Aprovação do Relatório de Atividades da 3.ª e 4.ª Sessão Legislativa da UTAO;**

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) pediu a palavra para tecer alguns comentários sobre este Relatório. Nada tendo a opor à parte factual, considerou importante que, a propósito das conclusões do Relatório, que devem merecer a melhor ponderação dos Deputados, se promova, no início da próxima legislatura, uma reunião de Mesa e Coordenadores com o Coordenador da UTAO para se refletir e discutir sobre as recomendações que nele constam. Teceu considerações sobre os seguintes aspetos: a) Que o tempo dos relatórios deve subordinar-se ao tempo dos debates, ou seja, ao tempo político, e não o inverso. Ainda que a UTAO remeta relatórios preliminares, é importante garantir que chegam em tempo útil, senão tornam-se extemporâneos e perdem a sua utilidade. Em resposta à queixa do Coordenador da UTAO, admitiu a necessidade de preenchimento do quadro de pessoal, garantindo que a UTAO dê resposta em tempo a todas as solicitações; b) Sobre o hiato de tempo entre a disponibilização dos relatórios aos Deputados e a sua divulgação pública. Fez notar que os Deputados são frequentemente confrontados de imediato com perguntas dos jornalistas sobre esses relatórios e que, por tal motivo, precisam de estar preparados para responder, o que significa que os documentos devem ser disponibilizados com a devida antecedência; c) Subscreeve a ideia de que é necessário ter acesso facilitado à informação, porque isso determina a agilização e melhor desenvolvimento do trabalho da UTAO. Concluiu sublinhando a relevância da reflexão que

propõe, no início da próxima legislatura, de modo a garantir que estão reunidas as condições para que a UTAO possa continuar a desenvolver um trabalho que só dignifica e prestigia o Parlamento.

O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) considera que uma das primeiras matérias a discutir na próxima legislatura é o plano de atividades da UTAO, sendo relevante distinguir o que são estudos periódicos dos estudos avulso, que são produzidos na sequência de deliberações da COFMA ou do Parlamento, devendo-se evitar, na sua perspetiva, que surjam deliberações de outras Comissões que se sobreponham ou condicionem o trabalho regular da UTAO. Resumido, propôs que se clarificasse bem o âmbito de atuação e as relações de dependência da UTAO. Subscrive a opinião expressa pelo Deputado Duarte Pacheco sobre o atraso na disponibilização dos estudos e relatórios.

O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) sublinhou que o Capítulo 4 do relatório, sobre as Conclusões, merece a análise desta Comissão e que ao votar ao Relatório, os Deputados não estão necessariamente a subscrever as suas conclusões, mas apenas a acolhê-las para reflexão futura, no início da próxima legislatura.

Deixou, por fim, uma palavra de apreço e reconhecimento aos técnicos da UTAO que produziram um conjunto vasto de relatórios úteis ao trabalho desta Comissão.

Interveio depois a Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP), no mesmo sentido, salientando que a votação do Relatório exclui a parte relativa às considerações que lá constam.

Interveio depois a Senhora Presidente que também exprimiu a sua concordância acerca da necessidade de discutir esta matéria na próxima legislatura. Sublinhou ainda que UTAO é instrumental relativamente à COFMA e que as alterações introduzidas nesta legislatura (Resolução da AR) levaram a uma interpretação do Presidente da Assembleia da República de que, por requerimento de outras Comissões, poderia despachar para a COFMA autorização para realização do estudo solicitado, sendo sempre necessário o diálogo entre a UTAO e a COFMA no sentido de se verificar se, em tempo útil, esse acréscimo de trabalho poderá ser realizado. Saliou que a UTAO, mesmo sem a plenitude dos seus recursos, sempre conseguiu responder em tempo, pese embora com algumas exceções nos últimos tempos. Concluiu afirmando que a equipa da UTAO está de parabéns porque tem desenvolvido um trabalho útil para esta Comissão.

Submetido a votação o Relatório (com exceção do ponto 4), o mesmo foi aprovado por unanimidade.

**12. Apreciação e votação do requerimento do GP PSD "Informação Relevante do Relatório Extraordinário de 23 de maio de 2019 sobre Grandes Posições Financeiras Incumpridas em Bancos que receberam ajudas públicas desde 2008";**

O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) fez uma interpelação à Mesa contestando o agendamento deste requerimento para esta reunião invocando a deliberação da Conferência de Líderes (CL) que limita os agendamentos das Comissões permanentes após o último plenário, de dia 19 de julho, só para conclusão de processo legislativo (fixação de redações finais). Considerou por isso inoportuno que, no dia do encerramento dos trabalhos da Comissão, se discuta e aprove este requerimento, sem prejuízo da eventual relevância do seu conteúdo. Salientando que o requerimento propõe um debate “aprofundado e alargado”, entende também que isso é incompatível com o facto de, até final da legislatura, não haver mais sessões plenárias.

Em resposta, a Senhora Presidente recordou que também foram agendadas para esta reunião a discussão e aprovação de Relatórios de atividades, aproveitando ainda para informar que pediu autorização ao Presidente da Assembleia da República (PAR) para incluir este ponto na OD. Realçou ainda que, em havendo necessidade, a Comissão poderá reunir em setembro.

Ainda a propósito deste assunto, o Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) salientou que os Deputados da Comissão aceitaram discutir outros assuntos extraordinários, nomeadamente Relatórios de atividades.

O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS), também subscreveu a interpretação do Deputado Paulo Sá, referindo ainda que essa interpretação se encontra plasmada no esclarecimento é público, constando do *site* da Assembleia. Concluiu expressando a sua opinião de que o requerimento surge fora do âmbito dos trabalhos da COFMA.

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) considerou que estão reunidas as condições regulamentares (regimentais e nos termos da deliberação da CL) para deliberar, na medida em que existe autorização do PAR. Na sua perspetiva, tal interpretação também recolheu a anuência dos Deputados, tanto mais que acabaram por votar dois pontos da OD que não diziam respeito à fixação de textos finais. Quanto à questão do efeito útil, realçou a possibilidade do tema ser debatido em setembro, em reunião extraordinária da Comissão. Aventou ainda a hipótese de se deliberar no sentido de incluir este ponto na agenda da Comissão Permanente que reunirá no dia 11 de setembro. Em síntese, afirmou, que o que está em causa é a decisão política sobre em intenção da Comissão discutir ou não este tema.



O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) considerou que não é legítimo colocar no mesmo plano e comparar a importância da aprovação de Relatórios de atividades com este assunto (requerimento). Recordou que é prática institucionalizada, no final da legislatura, na última reunião, aprovar o Relatório de atividade com o qual se encerra a atividade da Comissão. Não lhe parece adequado que, depois de encerrados os trabalhos, se abra um novo debate. Manifestou a sua opinião de que a Senhora Presidente deveria ter consultado os Coordenadores dos GP.

Em resposta, a Senhora Presidente lembrou que a OD foi enviada com antecedência a todos os Deputados e não houve nenhuma oposição dos Coordenadores.

Ainda sobre os reparos do Senhor Deputado Paulo Sá (PCP), o Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) sublinhou que o tema já tinha sido pré-anunciado na última reunião, razão pela qual solicitou acesso ao relatório do BdP. Argumentou ainda que as propostas de ação do requerimento permitem dar boa sequência ao material recebido do BdP, e que este constitui um sinal importante que honra o espírito do exercício eficaz do escrutínio sobre o resultado das ajudas públicas aos bancos. Considerou que o pior que poderia acontecer era deixar esta informação “esquecida na gaveta”. Destacou o importante papel da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da CGD que conseguiu enfrentar “devedores intocáveis” há anos, com dívidas na ordem das centenas de milhões de euros, demonstrando que o poder político não se subordina ao poder económico. Do seu ponto de vista, só quando os parlamentares juntos, num espírito de responsabilidade e exigência, enfrentam interesses e privilégios, é que é possível avançar e obter resultados. Apelou ao espírito de construção de consensos dos Deputados para garantir a responsabilização dos agentes económicos incumpridores, honrando o seu mandato perante os cidadãos e contribuintes. Passou depois a explicar, com maior detalhe, os fundamentos do requerimento e em particular, as quatro ações concretas que propõe. Finalizou solicitando que os cinco pontos do requerimento fossem votados individualmente.

A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) informou que votará favoravelmente o requerimento, mas não se dispensou de tecer algumas considerações sobre o documento. Notou que a Lei que temos resultou do consenso possível, lembrando todavia que a ideia inicial, defendida pelo CDS-PP, era distinta do que veio a ser aprovado. Esclareceu ainda que as limitações impostas pela Lei em vigor determinaram a opção do seu partido, que entendeu apenas consultar o Relatório resumo, com a informação pública. No seu entendimento, haverá duas hipóteses de trabalho: a) no relatório publicado pelo BdP, publica-se também a chave para aceder aos nomes dos devedores; ou, b) a partir da informação pública e de alguma

informação do relatório extraordinário, publica-se um relatório mais detalhado. Pediu ao PSD que clarificasse a sua ideia e o propósito deste requerimento. Na sua opinião, para publicar nomes, há que mudar a Lei. Alertou ainda para a condicionante de nos encontrarmos próximo do período da campanha eleitoral, sendo muito difícil para os Deputados candidatos, especialmente os de círculos eleitorais mais distantes de Lisboa, continuar os trabalhos na Comissão. Admitiu prescindir das férias de agosto para esse efeito.

O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) contestou o requerimento por vários motivos. Do seu ponto de vista, trata-se de um Projeto de Resolução (PJR) disfarçado de requerimento. Defende que a Lei da Transparência do sistema financeiro aprovada no Parlamento, deverá sofrer as alterações que se entendam necessárias, após avaliação dos resultados da sua aplicação. Aproveitou para fazer uma apreciação sobre as opções políticas do PSD nesta matéria, que, segundo disse, andou mal na sua proposta legislativa, ao pretender excluir do reporte de informação alguns bancos.

Comentou depois a parte resolutiva do requerimento. Sobre a realização de um Debate, sublinhou que o tema em apreço já tem sido objeto de discussão e debate na COFMA, perspetivando-se a sua continuação na próxima legislatura. Relativamente à proposta de envio do Relatório do BdP ao Ministério Público, lembrou que o mesmo o poderá solicitar ao Parlamento, se assim o entender. Considera que a proposta de enviar o relatório ao Departamento de Supervisão Microprudencial da entidade que produziu aquele documento, como modo a ultrapassar os entraves orgânicos internas, interpela-nos a todos sobre a necessidade de refletir acerca do atual modelo de supervisão financeira. Quanto ao pedido de informação adicional ao BdP, considera que, não tendo força vinculativa, poderá não ter eficácia. Finalizou afirmando que há muita inconsequência nas propostas deste requerimento.

O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP), acompanhou a apreciação da Deputada Cecília Meireles, notando que o PSD rejeitou as propostas no sentido de tornar pública toda a informação. Manifestou a sua opinião de que o atual “frenesim” do PSD em torno da matéria serve apenas para “branquear” as suas opções. Reiterou a sua dificuldade em compreender o propósito deste requerimento, nomeadamente a realização, nesta fase final da legislatura, de um Debate aprofundado. Em seu entender, deverá ser matéria da próxima legislatura, cabendo aos futuros Deputados desta Comissão decidir sobre esta matéria. Como tal, considerou que, nesta fase, o requerimento é completamente inoportuno.

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) comentou as afirmações da Senhora Deputada Cecília Meireles sobre as propostas do CDS-PP, assinalando também a disponibilidade do PSD



para debater o assunto em agosto. Aproveitou para comentar as posições iniciais de vários partidos sobre esta Lei, nomeadamente do CDS-PP, justificando a posição do PSD, que pretendeu evitar a violação de diretivas comunitárias sobre esta matéria. Reiterou a pertinência da Comissão decidir o que fazer com a informação recebida, razão pela qual se deve agendar essa discussão. Considerou ainda que, em se expurgando do Relatório Extraordinário algumas colunas (de informação sujeita a segredo), o mesmo continuará a ser compreensível e poderá ser publicado. Contestou a leitura do PS sobre a natureza do requerimento. Afirmou que não se trata, nem poderia ser um PJR, porque o objetivo não é o de recomendar o Governo, mas o de deliberar sobre ações concretas a realizar pelo Parlamento/COFMA. Pretende-se deliberar sobre a realização de um debate, equiparado a Debate temático, que deverá ser agendado em reunião da Comissão. Também justificou a oportunidade do agendamento deste Debate sublinhando que a informação do BdP (Relatório resumo) também só chegou ao Parlamento há poucas semanas. A seu ver, é pertinente enviar o Relatório Extraordinário ao Departamento de Supervisão Microprudencial para evitar que o BdP encontre argumentos para justificar a sua inação.

Interveio depois o Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS) declarando que a sua opinião não representa nem vincula o seu GP, e que votará individualmente este requerimento. Começou por afirmar que esta não é a forma de fazer debates, as quais estão previstas no Regimento e decorrem de iniciativas legislativas ou então, de agendamentos em Plenário. Interrogou-se sobre qual a consequência da aprovação do ponto 1 do requerimento. Relativamente ao ponto 2, informou que, ao contrário do afirmado, a CPI não enviou dados que não eram seus ao Ministério Público. A questão é que estes foram solicitados, esclareceu. Saliu também que os Deputados desconhecem se o Ministério Público já não terá solicitado o Relatório Extraordinário ao BdP, porque nenhuma das entidades nos informou disso. Também manifestou dúvidas quanto à regularidade de se enviarem dados (confidenciais) do BdP ao Ministério Público, sem qualquer Despacho. Mantém essas dúvidas relativamente à remissão desses mesmos dados ao Departamento de Supervisão Microprudencial do BdP e ao Mecanismo Único de Supervisão do BCE. Aludiu aos impedimentos que decorrem de vinculações externas, decorrentes da legislação da União Europeia, sublinhando que a legislação comunitária prevalece sobre a legislação nacional ordinária, o que constitui aliás uma das maiores dificuldades para a elaboração deste diploma. Não apresentando objeção ao ponto 4 do requerimento, parece-lhe que o pedido pode vir a ser ineficaz, podendo dar-se o caso de ser necessária alteração legislativa para o efeito. Não obstante o contributo já dado pelo PSD, considerou perigosa uma deliberação em abstrato sobre divulgação de dados, sem prévia

definição de um formato, havendo até o risco de se violar a Lei que aqui foi aprovada. Concluiu afirmando haver suficientes inutilidades e riscos de ilegalidades, para poder votar favoravelmente este requerimento.

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) contrapôs, salientando que existe o poder regimental de requerer que a Comissão delibere sobre a realização de um debate, sublinhando ainda que existe base documental (Relatório) e local, faltando apenas definir o momento. Diverge ainda da leitura que o Deputado Fernando Rocha Andrade faz do envio do Relatório ao Ministério Público, interpretando o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 15/2019. Também contestou as dúvidas relativamente ao envio do Relatório ao Departamento de Supervisão Microprudencial do BdP e o Mecanismo de Único de Supervisão, uma vez que, sendo autoridades com poderes de fiscalização, supervisão e regulação, podem receber queixas e partilha de informação, como aliás sucedeu, por exemplo no caso do BES. Sobre a alegada ineficácia do pedido de informação ao BdP (ponto 4) recordou que o Parlamento e a Comissão têm pressionado, com eficácia, o BdP no sentido de obter informação adicional, a coberto da Lei. Aproveitou ainda para destacar a disponibilidade manifestada pela Senhora Vice-Governadora do BdP para interagir com a COFMA nesta matéria.

Após o debate, a Senhora Presidente submeteu a votação o requerimento ponto a ponto, excetuando o seu anexo, tendo sido apurados os seguintes resultados:

- Ponto 1 (realização de debate na COFMA) foi aprovado com os votos favoráveis do PSD e do CDS-PP, e a abstenção do PS, BE e PCP.
- Ponto 2 (remissão de relatório ao MP) foi aprovado com os votos favoráveis do PSD e do CDS-PP, a abstenção do PS, BE e PCP e o voto contra do Deputado Fernando Rocha Andrade (PS).
- Ponto 3 (remissão de relatório ao Departamento de Supervisão Microprudencial do BdP e ao Mecanismo Único de Supervisão do BCE) foi aprovado com os votos favoráveis do PSD e do CDS-PP, a abstenção do PS, BE e PCP e o voto contra do Deputado Fernando Rocha Andrade (PS).
- Ponto 4 (solicitação de informação adicional ao BdP) foi aprovado com os votos favoráveis do PSD e do CDS-PP, e a abstenção do PS, BE e PCP.
- Ponto 5 (acesso público a dados) foi aprovado com os votos favoráveis do PSD e do CDS-PP, e a abstenção do PS, BE e PCP.



**13. Outros assuntos.**

O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) pediu a palavra para solicitar que a COFMA insistisse no pedido de auditoria, no âmbito do artigo 62.º da Lei de Enquadramento Orçamental, à evolução do Serviço Postal Universal bem como ao processo de venda dos CTT.

A Senhora Presidente confirmou que será feita a insistência.

Não havendo outros assuntos a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião.

A reunião foi encerrada às 17:30 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 31 de julho de 2019.

**A PRESIDENTE**

(Teresa Leal Coelho)



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

---

## Reunião de 31 de julho de 2019

### Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Gameiro  
António Leitão Amaro  
António Ventura  
Carlos Silva  
Cecília Meireles  
Cristóvão Crespo  
Duarte Pacheco  
Fernando Anastácio  
Fernando Rocha Andrade  
Hortense Martins  
Inês Domingos  
João Paulo Correia  
Nuno Sá  
Palmira Maciel  
Paulo Sá  
Teresa Leal Coelho  
Ascenso Simões  
Conceição Bessa Ruão  
Duarte Alves  
Fernando Manuel Barbosa  
Marcos Perestrello  
Sónia Fertuzinhos

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Cristóvão Norte  
João Pinho de Almeida  
Leonel Costa  
Mariana Mortágua  
Paulo Trigo Pereira  
Sara Madruga da Costa

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Jamila Madeira